

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 53B/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 18.089.592/0001-25, com endereço à Avenida João Durval Carneiro, nº 119, centro, Central/BA, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo Gestor Municipal o Sr. **Uilson Monteiro da Silva**.

**CONTRATADA:** CLAUDIA OLIVEIRA SOUZA, Orientadora Social CPF sob nº. 114.317.347-30, portadora da Carteira de Identidade com RG nº 15.889.830-30 SSP/SP, residente e domiciliado na Travessa Damacena, nº 207, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 53B/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 12.534,00** (Doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/03/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

**UNIDADE:** 02.11.02- Fundo M. de Assistência Social

**ATIVIDADE:** 2089/ **ELEMENTO:** 33.90.36 00/ **Fonte:** 0 e 29

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

1

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Assistência Social e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e da Medida Provisória Nº 919, de 30 de Janeiro de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Uilson Monteiro da Silva  
 Gestor Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 Claudia Oliveira Souza  
 CPF: 114.317.347-30  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 53C/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 18.089.592/0001-25, com endereço à Avenida João Durval Carneiro, nº 119, centro, Central/BA, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo Gestor Municipal o Sr. **Uilson Monteiro da Silva**.

**CONTRATADA:** HEITOR ALCANTARA MENDES DE CARVALHO, Orientador Social CPF sob nº 069.392.945-62, portadora da Carteira de Identidade com RG nº 20.702.367-06 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Da Paz, nº 476, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 53C/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 12.534,00** (Doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/03/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

**UNIDADE:** 02.11.02- Fundo M. de Assistência Social

**ATIVIDADE:** 2089/ **ELEMENTO:** 33.90.36 00/ **Fonte:** 0 e 29

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Assistência Social e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e da Medida Provisória Nº 919, de 30 de Janeiro de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Uilson Monteiro da Silva  
 Gestor Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 Heitor Alcântara Mendes de Carvalho  
 CPF: 069.392.945-62  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 54/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 18.089.592/0001-25, com endereço à Avenida João Durval Carneiro, nº 119, centro, Central/BA, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo Gestor Municipal o Sr. **Uilson Monteiro da Silva**.

**CONTRATADA:** SANDY ZAFRIELY PEREIRA DOS SANTOS, Orientadora Social CPF sob n.º 862.756.045-57, portadora da Carteira de Identidade com RG n.º 15.890.452-46 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 450, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 54/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 12.534,00** (Doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/03/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

**UNIDADE:** 02.11.02- Fundo M. de Assistência Social

**ATIVIDADE:** 2089/ **ELEMENTO:** 33.90.36 00/ **Fonte:** 0 e 29

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Assistência Social e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e da Medida Provisória Nº 919, de 30 de Janeiro de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Uilson Monteiro da Silva  
 Gestor Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 Sandy Zafriely Pereira dos Santos  
 CPF: 862.756-045-57  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 54A/2020

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 18.089.592/0001-25, com endereço à Avenida João Durval Carneiro, nº 119, centro, Central/BA, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo Gestor Municipal o Sr. **Uilson Monteiro da Silva**.

**CONTRATADA: TATIANA RODRIGUES MACHADO**, Orientadora Social CPF sob n.º 052.923.655-99, portadora da Carteira de Identidade com RG n.º 15.577.979-60 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Rosalvo F. dos Santos, nº 427, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 54A/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 12.534,00** (Doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/03/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

**UNIDADE:** 02.11.02- Fundo M. de Assistência Social

**ATIVIDADE:** 2089/ **ELEMENTO:** 33.90.36 00/ **Fonte:** 0 e 29

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.



# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Assistência Social e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e da Medida Provisória Nº 919, de 30 de Janeiro de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
 UILSON MONTEIRO DA SILVA  
 Gestor Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 TATINA RODRIGUES MACHADO  
 CPF: 052.923.655-99  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 54B/2020

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 18.089.592/0001-25, com endereço à Avenida João Durval Carneiro, nº 119, centro, Central/BA, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo Gestor Municipal o Sr. **Uilson Monteiro da Silva**.

**CONTRATADA: ROBERTA SILVA DE ARAÚJO**, Orientadora Social CPF sob n.º 860.416.485-58, portadora da Carteira de Identidade com RG n.º 20.749.824-53 SSP/BA, residente e domiciliada no Povoado de Maxixe, nº 79, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 54B/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 12.534,00** (Doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/03/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

**UNIDADE:** 02.11.02- Fundo M. de Assistência Social

**ATIVIDADE:** 2089/ **ELEMENTO:** 33.90.36 00/ **Fonte:** 0 e 29

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Assistência Social e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e da Medida Provisória Nº 919, de 30 de Janeiro de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
 UILSON MONTEIRO DA SILVA  
 Gestor Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 ROBERTA SILVA DE ARAÚJO  
 CPF: 860.416.485-58  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 73/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 18.089.592/0001-25, com endereço à Avenida João Durval Carneiro, nº 119, centro, Central/BA, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo Gestor Municipal o Sr. **Uilson Monteiro da Silva**.

**CONTRATADA:** JOMERO PÍRES MACIEL, portador do CPF: 128.402.625-68 RG: 01.723.789-07 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 114, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 73/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 12.534,00** (Doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/03/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

**UNIDADE:** 02.11.01/2087/ **ELEMENTO:** 33.90.36 00/ **FONTE:** 0

**UNIDADE:** 02.11.02/ATIVIDADE: 2.103/ **ELEMENTO:** 33.90.36 00/ **FONTE:** 0 E 29

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Assistência Social e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e da Medida Provisória Nº 919, de 30 de Janeiro de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
 UILSON MONTEIRO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 JOMERO PIRES MACIEL  
 CPF: 128.402.625-68  
 RG: 01.723.789-07 SSP/BA  
 CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 69/2020

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 18.089.592/0001-25, com endereço à Avenida João Durval Carneiro, nº 119, centro, Central/BA, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo Gestor Municipal o Sr. **Uilson Monteiro da Silva**.

**CONTRATADA: ELZA OLIVEIRA**, brasileira, maior, portadora do CPF: 294.214.114-04 e do RG: 02.453.889-23 SSP/BA, residente na Rua Cleriston Andrade, nº 112, CEP: 44.940-000, Central/BA.

**O CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 69/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 12.534,00** (Doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/03/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

**UNIDADE:** 02.11.01/2087/ **ELEMENTO:** 33.90.36 00/ **FONTE:** 0

**UNIDADE:** 02.11.02/ATIVIDADE: 2.103/ **ELEMENTO:** 33.90.36 00/ **FONTE:** 0 E 29

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Assistência Social e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e da Medida Provisória Nº 919, de 30 de Janeiro de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
 UILSON MONTEIRO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 ELZA OLIVEIRA  
 CPF: 294.214.114-04 RG:  
 02.453.889-23 SSP/BA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 73A/2020

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 18.089.592/0001-25, com endereço à Avenida João Durval Carneiro, nº 119, centro, Central/BA, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo Gestor Municipal o Sr. **Uilson Monteiro da Silva**.

**CONTRATADA: MARIA DAS NEVES DA SILVA**, portadora do CPF: 003.627.425-96 e do RG: 10.121.087-67, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 31, Centro, Central/BA, CEP: 44.940-000.

**O CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 73A/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 12.534,00** (Doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/03/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

**UNIDADE:** 02.11.01/2087/ **ELEMENTO:** 33.90.36 00/ **FONTE:** 0

**UNIDADE:** 02.11.02/ATIVIDADE: 2.103/ **ELEMENTO:** 33.90.36 00/ **FONTE:** 0 E 29

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Assistência Social e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e da Medida Provisória Nº 919, de 30 de Janeiro de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
 UILSON MONTEIRO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 MARIA DAS NEVES DA SILVA  
 CPF: 003.627.425-96  
 RG: 10.121.087-67  
 CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_